



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para aquisição de material permanente para as unidades básicas de saúde desta Secretaria Municipal de Saúde., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	COMPUTADOR COMPLETO	72,00	Unidade
computador completo: especificações mínimas: processador core i5 10ª geração 2.90 ghz, armazenamento ssd com capacidade mínima de 240gb; memória ram tipo ddr4 com no mínimo 8(oito) de 2400mhz, com possibilidade de implementação da tecnologia dual channel; gabinete com fonte de alimentação, o computador deve acompanhar teclado padrão abnt-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “ç” com no mínimo 104 teclas; possuir mouse com conector padrão usb 2.0; acompanhado de estabilizador com potência mínima de 500va; monitor tela de no mínimo 18 polegadas resolução 1366x768, garantia do fabricante: 12 (doze) meses.			
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	66,00	Unidade
impressora multifuncional monocromática. imprime, digitaliza e faz cópias. tecnologia de impressão: laser. possui display tátil para visualizar o processo. possui entrada usb. capacidade máxima de 300 folhas. possui 2 bandejas. suporta papel tamanho meia carta - 216 x 355.6 mm, a6 - b5, personalizado (100 x 148 mm - 216 x 356 mm), personalizado (90 x 140 mm - 216 x 356 mm), carta - 216 x 355.6 mm, a4 - b5, 8.5 x 14 ".			
3	Aparelho de Ar Condicionado SPLIT 12000 BTUS	62,00	Unidade
ar condicionado tipo split high wall, capacidade : 12.000 btu/h, voltagem 220v, com evaporadora, condensadora e controle, ciclo frio frequência: 60hz classificação energética (inmetro/procel) a tecnologia inverter, proteção anti-corrosão nas aletas da serpentina da evaporadora e tubos em cobre (goldenfin), filtro anti-bactéria, caixa elétrica fabricado material resistente de 5va, painel da evaporadora fabricado em plástico abs e hips, serpentinas pressurizadas com dispositivo selado, sete velocidades de ventilação, compatível com wifi, garantia de 10 anos no compressor e no mínimo 3 anos nas peças funcionais da unidade interna e externa, condensadora de descarga vertical, proteção anticorrosão nas aletas e tubos em o cobre, tampa superior da unidade condensadora em plástica abs e partículas anticorros (goldenfin), hélice do ventilador em plástico abs e fibra de vidro. gás refrigerante r32. conectividade wi-fi, compatível com google home e alexa. tecnologia ion clean. nível de ruído 57db(a). função i feel.			
4	Aparelho de Ar Condicionado SPLIT 18000 BTUS	4,00	Unidade
ar condicionado tipo split high wall, capacidade : 18.000 btu/h, voltagem 220v, com evaporadora, condensadora e controle, ciclo frio frequência: 60hz classificação energética (inmetro/procel) a tecnologia inverter, proteção anti-corrosão nas aletas da serpentina da evaporadora e tubos em cobre (goldenfin), filtro anti-bactéria, caixa elétrica fabricado material resistente de 5va, painel da evaporadora fabricado em plástico abs e hips, serpentinas pressurizadas com dispositivo selado, sete velocidades de ventilação, compatível com wifi, garantia de 10 anos no compressor e no mínimo 3 anos nas peças funcionais da unidade interna e externa, condensadora de descarga vertical, proteção anticorrosão nas aletas e tubos em o cobre, tampa superior da unidade condensadora em plástica abs e partículas anticorros (goldenfin), hélice do ventilador em plástico abs e fibra de vidro. gás refrigerante r32. conectividade wi-fi, compatível com google home e alexa. tecnologia ion clean. nível de ruído 57db(a). função i feel.			
5	Aparelho de Ar Condicionado SPLIT 9000 BTUS	39,00	Unidade
ar condicionado tipo split high wall, capacidade : 9.000 btu/h, voltagem 220v, com evaporadora, condensadora e controle, ciclo frio frequência: 60hz classificação energética (inmetro/procel) a tecnologia inverter, proteção anti-corrosão nas aletas da serpentina da evaporadora e tubos em cobre (goldenfin), filtro anti-bactéria, caixa elétrica fabricado material resistente de 5va, painel da evaporadora fabricado em plástico abs e hips, serpentinas pressurizadas com dispositivo selado, sete velocidades de ventilação, compatível com wifi, garantia de 10 anos no compressor e no mínimo 3 anos nas peças funcionais da unidade interna e externa, condensadora de descarga vertical, proteção anticorrosão nas aletas e tubos em o cobre, tampa superior da unidade condensadora em plástica abs e partículas anticorros (goldenfin), hélice do ventilador em plástico abs e fibra de vidro. gás refrigerante r32. conectividade wi-fi, compatível com google home e alexa. tecnologia ion clean. nível de ruído 57db(a). função i feel.			
6	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL	36,00	Unidade
bebedouro água, tipo industrial, capacidade 50 litros, características adicionais 2 torneiras geladas, corpo e estrutura em aço inox 430; aparador de água (bandeja) em aço inox 430; serpentina em aço inox 304 (interna); isolamento térmico; boia controladora do nível de água; baixo consumo de energia; gás ecológico r134a; refrigeração por compressor que garante maior eficiência; compressor tecumseh ou embraco tensão/potência: 220v (não é bivolt); acompanha filtro. deverá anexar junto a proposta adequada, certificado de conformidade do inmetro, nos termos da portaria inmetro n. 102 de 22/03/2022. certificado de verificação de emissões por laboratório acreditado ao inmetro.			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 337-403-9437
PÁGINA: 1 DE 18 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





7	FORNO MICROONDAS	36,00	Unidade
forno microondas, material aço inoxidável, capacidade 20 l, potência 620 w, voltagem 220 v, características adicionais com prato giratório, cor prata.			
8	Geladeira/Refrigerador Branca 245L	13,00	Unidade
geladeira/refrigerador branca 245l			
9	GELADEIRA PARA VACINA	13,00	Unidade
equipamento vertical de formato externo interno retangular, desenvolvido especificamente para guarda científica de vacinas. capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, câmara interna em aço inoxidável, equipada com material criogênico, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável, com sistema de contra porta, espessura de no mínimo 7 cm nas paredes em poliuretano injetado livre de cfc, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, sistema de geradores e nobreaks para a segurança sem energia elétrica por período de 48 horas, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável, chave geral de energia liga/desliga, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos ou acionamento automático na abertura da porta, equipamento disponível em 220 volts, 50/60 hz, registro na anvisa. manual do proprietário em português, porta de vidro tipo no fog anti-embassante.			

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	COMPUTADOR COMPLETO	58.0	Unidade	R\$ 6.611,46	R\$ 383.464,68
Especificação: COMPUTADOR COMPLETO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5 10ª GERAÇÃO 2.90 GHZ, ARMAZENAMENTO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB; MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM NO MÍNIMO 8(OITO) DE 2400MHZ, COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; GABINETE COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO, O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç" COM NO MÍNIMO 104 TECLAS; POSSUIR MOUSE COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; ACOMPANHADO DE ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500VA; MONITOR TELA DE NO MÍNIMO 18 POLEGADAS RESOLUÇÃO 1366x768, GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES.					
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	53.0	Unidade	R\$ 4.517,50	R\$ 239.427,50
Especificação: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA. IMPRIME, DIGITALIZA E FAZ CÓPIAS. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER. POSSUI DISPLAY TÁTEL PARA VISUALIZAR O PROCESSO. POSSUI ENTRADA USB. CAPACIDADE MÁXIMA DE 300 FOLHAS. POSSUI 2 BANDEJAS. SUPORTA PAPEL TAMANHO MEIA CARTA - 216 X 355.6 MM, A6 - B5, PERSONALIZADO (100 X 148 MM - 216 X 356 MM), PERSONALIZADO (90 X 140 MM - 216 X 356 MM), CARTA - 216 X 355.6 MM, A4 - B5, 8.5 X 14 ". Valor total do lote R\$ 622.892,18 (seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos)					

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	Aparelho de Ar Condicionado SPLIT 12000 BTUS	50.0	Unidade	R\$ 5.366,04	R\$ 268.302,00
Especificação: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL, CAPACIDADE : 12.000 BTU/H, VOLTAGEM 220V, COM EVAPORADORA, CONDENSADORA E CONTROLE, CICLO FRIO FREQUÊNCIA: 60HZ CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO/PROCEL) A TECNOLOGIA INVERTER, PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO NAS ALETAS DA SERPENTINA DA EVAPORADORA E TUBOS EM COBRE (GOLDENFIN), FILTRO ANTI-BACTERIA, CAIXA ELÉTRICA FABRICADO MATERIAL RESISTENTE DE 5VA, PAINEL DA EVAPORADORA FABRICADO EM PLÁSTICO ABS E HIPS, SERPENTINAS PRESSURIZADAS COM DISPOSITIVO SELADO, SETE VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, COMPATÍVEL COM WIFI, GARANTIA DE 10 ANOS NO COMPRESSOR E NO MÍNIMO 3 ANOS NAS PEÇAS FUNCIONAIS DA UNIDADE INTERNA E EXTERNA, CONDENSADORA DE DERCARGA VERTICAL, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS E TUBOS EM O COBRE, TAMPA SUPERIOR DA UNIDADE CONDENSADORA EM PLÁSTICA ABS E PARTÍCULAS ANTICORROSA (GOLDENFIN), HÉLICE DO VENTILADOR EM PLÁSTICO ABS E FIBRA DE VIDRO. GÁS REFRIGERANTE R32. CONECTIVIDADE WI-FI, COMPATÍVEL COM GOOGLE HOME E ALEXA. TECNOLOGIA ION CLEAN. NÍVEL DE RUÍDO 57DB(A). FUNÇÃO I FEEL.					





4	Aparelho de Ar Condicionado SPLIT 18000 BTUS	4.0	Unidade	R\$ 6.064,00	R\$ 24.256,00
Especificação: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL, CAPACIDADE : 18.000 BTU/H, VOLTAGEM 220V, COM EVAPORADORA, CONDENSADORA E CONTROLE, CICLO FRIO FREQUÊNCIA: 60HZ CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO/PROCEL) A TECNOLOGIA INVERTER, PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO NAS ALETAS DA SERPENTINA DA EVAPORADORA E TUBOS EM COBRE (GOLDENFIN), FILTRO ANTI-BACTERIA, CAIXA ELÉTRICA FABRICADO MATERIAL RESISTENTE DE 5VA, PAINEL DA EVAPORADORA FABRICADO EM PLÁSTICO ABS E HIPS, SERPENTINAS PRESSURIZADAS COM DISPOSITIVO SELADO, SETE VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, COMPATÍVEL COM WIFI, GARANTIA DE 10 ANOS NO COMPRESSOR E NO MÍNIMO 3 ANOS NAS PEÇAS FUNCIONAIS DA UNIDADE INTERNA E EXTERNA, CONDENSADORA DE DERCARGA VERTICAL, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS E TUBOS EM O COBRE, TAMPA SUPERIOR DA UNIDADE CONDENSADORA EM PLÁSTICA ABS E PARTÍCULAS ANTICORROSA (GOLDENFIN), HÉLICE DO VENTILADOR EM PLÁSTICO ABS E FIBRA DE VIDRO. GÁS REFRIGERANTE R32. CONECTIVIDADE WI-FI, COMPATÍVEL COM GOOGLE HOME E ALEXA. TECNOLOGIA ION CLEAN. NÍVEL DE RUÍDO 57DB(A). FUNÇÃO I FEEL.					
5	Aparelho de Ar Condicionado SPLIT 9000 BTUS	32.0	Unidade	R\$ 4.227,04	R\$ 135.265,28
Especificação: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL, CAPACIDADE : 9.000 BTU/H, VOLTAGEM 220V, COM EVAPORADORA, CONDENSADORA E CONTROLE, CICLO FRIO FREQUÊNCIA: 60HZ CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO/PROCEL) A TECNOLOGIA INVERTER, PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO NAS ALETAS DA SERPENTINA DA EVAPORADORA E TUBOS EM COBRE (GOLDENFIN), FILTRO ANTI-BACTERIA, CAIXA ELÉTRICA FABRICADO MATERIAL RESISTENTE DE 5VA, PAINEL DA EVAPORADORA FABRICADO EM PLÁSTICO ABS E HIPS, SERPENTINAS PRESSURIZADAS COM DISPOSITIVO SELADO, SETE VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, COMPATÍVEL COM WIFI, GARANTIA DE 10 ANOS NO COMPRESSOR E NO MÍNIMO 3 ANOS NAS PEÇAS FUNCIONAIS DA UNIDADE INTERNA E EXTERNA, CONDENSADORA DE DERCARGA VERTICAL, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS E TUBOS EM O COBRE, TAMPA SUPERIOR DA UNIDADE CONDENSADORA EM PLÁSTICA ABS E PARTÍCULAS ANTICORROSA (GOLDENFIN), HÉLICE DO VENTILADOR EM PLÁSTICO ABS E FIBRA DE VIDRO. GÁS REFRIGERANTE R32. CONECTIVIDADE WI-FI, COMPATÍVEL COM GOOGLE HOME E ALEXA. TECNOLOGIA ION CLEAN. NÍVEL DE RUÍDO 57DB(A). FUNÇÃO I FEEL.					
Valor total do lote R\$ 427.823,28 (quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)					

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
6	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL	29.0	Unidade	R\$ 3.214,80	R\$ 93.229,20
Especificação: BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CAPACIDADE 50 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 TORNEIRAS GELADAS, CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430; APARADOR DE ÁGUA (BANDEJA) EM AÇO INOX 430; SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); ISOLAMENTO TÉRMICO; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; GÁS ECOLÓGICO R134A; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; COMPRESSOR TECUMSEH OU EMBRACO TENSÃO/POTÊNCIA: 220V (NÃO É BIVOLT); ACOMPANHA FILTRO. DEVERÁ ANEXAR JUNTO A PROPOSTA ADEQUADA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N. 102 DE 22/03/2022. CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO AO INMETRO.					
7	FORNO MICROONDAS	29.0	Unidade	R\$ 1.637,95	R\$ 47.500,55
Especificação: FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 20 L, POTÊNCIA 620 W, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRATO GIRATÓRIO, COR PRATA.					
8	Geladeira/Refrigerador Branca 245L	10.0	Unidade	R\$ 4.110,50	R\$ 41.105,00
Especificação: GELADEIRA/REFRIGERADOR BRANCA 245L					
9	GELADEIRA PARA VACINA	10.0	Unidade	R\$ 34.753,12	R\$ 347.531,20
Especificação: EQUIPAMENTO VERTICAL DE FORMATO EXTERNO INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS (ÚTEIS), REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, EQUIPADA COM MATERIAL CRIOGÊNICO, COM QUATRO GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SISTEMA DE CONTRA PORTA, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 7 CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO, DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICRO PROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO, SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, SISTEMA DE GERADORES E NOBREAKS PARA A SEGURANÇA SEM ENERGIA ELÉTRICA POR PERÍODO DE 48 HORAS, COMANDO DIGITAL MICRO PROCESSADO COM TEMPERATURA DE MOMENTO MÁXIMA E MÍNIMA NO PAINEL, SISTEMA SILENCIADOR DE ALARME SONORO, ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGÁVEL, CHAVE GERAL DE ENERGIA LIGA/DESLIGA, LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA POR 50 SEGUNDOS OU ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 220 VOLTS, 50/60 HZ, REGISTRO NA ANVISA. MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS, PORTA DE VIDRO TIPO NO FOG ANTI-EMBASSANTE.					
Valor total do lote R\$ 529.365,95 (quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)					

LOTE 01 - COTA ME/EPP

--	--	--	--	--	--

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 337-403-9437
PÁGINA: 3 DE 18 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	COMPUTADOR COMPLETO	14.0	Unidade	R\$ 6.611,46	R\$ 92.560,44
Especificação: COMPUTADOR COMPLETO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5 10ª GERAÇÃO 2.90 GHZ, ARMAZENAMENTO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB; MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM NO MÍNIMO 8(OITO) DE 2400MHZ, COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; GABINETE COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO, O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç" COM NO MÍNIMO 104 TECLAS; POSSUIR MOUSE COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; ACOMPANHADO DE ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500VA; MONITOR TELA DE NO MÍNIMO 18 POLEGADAS RESOLUÇÃO 1366x768, GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES.					
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	13.0	Unidade	R\$ 4.517,50	R\$ 58.727,50
Especificação: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA. IMPRIME, DIGITALIZA E FAZ CÓPIAS. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER. POSSUI DISPLAY TÁTEL PARA VISUALIZAR O PROCESSO. POSSUI ENTRADA USB. CAPACIDADE MÁXIMA DE 300 FOLHAS. POSSUI 2 BANDEJAS. SUPORTA PAPEL TAMANHO MEIA CARTA - 216 X 355.6 MM, A6 - B5, PERSONALIZADO (100 X 148 MM - 216 X 356 MM), PERSONALIZADO (90 X 140 MM - 216 X 356 MM), CARTA - 216 X 355.6 MM, A4 - B5, 8,5 X 14 ". Valor total do lote R\$ 151.287,94 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)					

LOTE 02 - COTA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	Aparelho de Ar Condicionado SPLIT 12000 BTUS	12.0	Unidade	R\$ 5.366,04	R\$ 64.392,48
Especificação: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL, CAPACIDADE : 12.000 BTU/H, VOLTAGEM 220V, COM EVAPORADORA, CONDENSADORA E CONTROLE, CICLO FRIO FREQUÊNCIA: 60HZ CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO/PROCEL) A TECNOLOGIA INVERTER, PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO NAS ALETAS DA SERPENTINA DA EVAPORADORA E TUBOS EM COBRE (GOLDENFIN), FILTRO ANTI-BACTERIA, CAIXA ELÉTRICA FABRICADO MATERIAL RESISTENTE DE 5VA, PAINEL DA EVAPORADORA FABRICADO EM PLÁSTICO ABS E HIPS, SERPENTINAS PRESSURIZADAS COM DISPOSITIVO SELADO, SETE VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, COMPATÍVEL COM WIFI, GARANTIA DE 10 ANOS NO COMPRESSOR E NO MÍNIMO 3 ANOS NAS PEÇAS FUNCIONAIS DA UNIDADE INTERNA E EXTERNA, CONDENSADORA DE DERCARGA VERTICAL, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS E TUBOS EM O COBRE, TAMPA SUPERIOR DA UNIDADE CONDENSADORA EM PLÁSTICA ABS E PARTÍCULAS ANTICORROSA (GOLDENFIN), HÉLICE DO VENTILADOR EM PLÁSTICO ABS E FIBRA DE VIDRO. GÁS REFRIGERANTE R32. CONECTIVIDADE WI-FI, COMPATÍVEL COM GOOGLE HOME E ALEXA. TECNOLOGIA ION CLEAN. NÍVEL DE RUÍDO 57DB(A). FUNÇÃO I FEEL.					
5	Aparelho de Ar Condicionado SPLIT 9000 BTUS	7.0	Unidade	R\$ 4.227,04	R\$ 29.589,28
Especificação: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL, CAPACIDADE : 9.000 BTU/H, VOLTAGEM 220V, COM EVAPORADORA, CONDENSADORA E CONTROLE, CICLO FRIO FREQUÊNCIA: 60HZ CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO/PROCEL) A TECNOLOGIA INVERTER, PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO NAS ALETAS DA SERPENTINA DA EVAPORADORA E TUBOS EM COBRE (GOLDENFIN), FILTRO ANTI-BACTERIA, CAIXA ELÉTRICA FABRICADO MATERIAL RESISTENTE DE 5VA, PAINEL DA EVAPORADORA FABRICADO EM PLÁSTICO ABS E HIPS, SERPENTINAS PRESSURIZADAS COM DISPOSITIVO SELADO, SETE VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, COMPATÍVEL COM WIFI, GARANTIA DE 10 ANOS NO COMPRESSOR E NO MÍNIMO 3 ANOS NAS PEÇAS FUNCIONAIS DA UNIDADE INTERNA E EXTERNA, CONDENSADORA DE DERCARGA VERTICAL, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS E TUBOS EM O COBRE, TAMPA SUPERIOR DA UNIDADE CONDENSADORA EM PLÁSTICA ABS E PARTÍCULAS ANTICORROSA (GOLDENFIN), HÉLICE DO VENTILADOR EM PLÁSTICO ABS E FIBRA DE VIDRO. GÁS REFRIGERANTE R32. CONECTIVIDADE WI-FI, COMPATÍVEL COM GOOGLE HOME E ALEXA. TECNOLOGIA ION CLEAN. NÍVEL DE RUÍDO 57DB(A). FUNÇÃO I FEEL.					
Valor total do lote R\$ 93.981,76 (noventa e três mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)					

LOTE 03 - COTA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
6	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL	7.0	Unidade	R\$ 3.214,80	R\$ 22.503,60
Especificação: BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CAPACIDADE 50 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 TORNEIRAS GELADAS, CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430; APARADOR DE ÁGUA (BANDEJA) EM AÇO INOX 430; SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); ISOLAMENTO TÉRMICO; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; GÁS ECOLÓGICO R134A; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; COMPRESSOR TECUMSEH OU EMBRACO TENSÃO/POTÊNCIA: 220V (NÃO É BIVOLT); ACOMPANHA FILTRO. DEVERÁ ANEXAR JUNTO A PROPOSTA ADEQUADA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N. 102 DE 22/03/2022. CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO AO INMETRO.					
7	FORNO MICROONDAS	7.0	Unidade	R\$ 1.637,95	R\$ 11.465,65
Especificação: FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 20 L, POTÊNCIA 620 W, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRATO GIRATÓRIO, COR PRATA.					
8	Geladeira/Refrigerador Branca 245L	3.0	Unidade	R\$ 4.110,50	R\$ 12.331,50





Especificação: GELADEIRA/REFRIGERADOR BRANCA 245L

9	GELADEIRA PARA VACINA	3.0	Unidade	R\$ 34.753,12	R\$ 104.259,36
Especificação: EQUIPAMENTO VERTICAL DE FORMATO EXTERNO INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS (ÚTEIS), REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, EQUIPADA COM MATERIAL CRIOGÊNICO, COM QUATRO GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SISTEMA DE CONTRA PORTA, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 7 CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO, DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICRO PROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO, SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, SISTEMA DE GERADORES E NOBREAKS PARA A SEGURANÇA SEM ENERGIA ELÉTRICA POR PERÍODO DE 48 HORAS, COMANDO DIGITAL MICRO PROCESSADO COM TEMPERATURA DE MOMENTO MÁXIMA E MÍNIMA NO PAINEL, SISTEMA SILENCIADOR DE ALARME SONORO, ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGÁVEL, CHAVE GERAL DE ENERGIA LIGA/DESLIGA, LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA POR 50 SEGUNDOS OU ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 220 VOLTS, 50/60 HZ, REGISTRO NA ANVISA. MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS, PORTA DE VIDRO TIPO NO FOG ANTI-EMBASSANTE.					
Valor total do lote R\$ 150.560,11 (cento e cinquenta mil, quinhentos e sessenta reais e onze centavos)					

Valor total R\$ 1.975.911,22 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, novecentos e onze reais e vinte e dois centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ **1.975.911,22 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, novecentos e onze reais e vinte e dois centavos)**

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação: a contratação fundamenta-se na LEI FEDERAL 14.133/21, ART. 6º, XLI (PREGÃO); ART. 6º, XLV (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS); LEI COMPLEMENTAR 123/06, ART. 42 a ART. 49. (ME, EPP e MEI) e Decreto Municipal nº 10/2024, que regulamenta a contratação no escopo da Administração Pública Municipal direta, Autarquias e Fundacional, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e aborda outras medidas correlatas.

2.2. A necessidade da contratação: A Secretaria Municipal de Saúde de Itapipoca - CE enfrenta insuficiência de equipamentos permanentes nas Unidades Básicas de Saúde, o que compromete a qualidade do atendimento diante da crescente demanda. A manutenção dessa situação pode gerar interrupção de serviços e





descumprimento de metas. Assim, a contratação é justificada pelo interesse público e pelos princípios de economicidade e eficiência da Lei nº 14.133/2021. A aquisição permitirá a modernização da infraestrutura, melhores condições de trabalho, maior bem-estar aos pacientes e continuidade dos serviços de saúde, em conformidade com os arts. 6º e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais permanentes para modernizar e adequar a infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde de Itapipoca - CE. Serão adquiridos computadores, impressoras multifuncionais, aparelhos de ar condicionado, bebedouros, fornos micro-ondas, geladeiras comuns e específicas para vacinas, todos escolhidos pela eficiência, durabilidade e baixo consumo de energia. As especificações técnicas foram definidas com base em levantamento de mercado, priorizando inovação, economicidade e eficiência. A contratação será realizada via pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços, garantindo flexibilidade e melhor uso dos recursos públicos. A medida representa a alternativa mais adequada do ponto de vista técnico e operacional, assegurando melhores condições de atendimento à população e alinhamento aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos estabelecidos têm como objetivo assegurar que os bens adquiridos atendam plenamente às necessidades funcionais, operacionais e assistenciais do setor de saúde, observando padrões de qualidade, segurança, durabilidade e economicidade. Assim, a contratação deverá atender aos seguintes parâmetros:

- Todos os itens deverão seguir rigorosamente as descrições e características estabelecidas, garantindo compatibilidade com os ambientes de uso hospitalar, ambulatorial e administrativo.
- Os produtos deverão ser novos, fabricados com matérias-primas de alta resistência e durabilidade, livres de defeitos e com garantia de fábrica.
- Itens entregues em desacordo com as especificações, danificados ou com defeitos deverão ser substituídos imediatamente, sem qualquer custo adicional.
- Cumprimento das normas técnicas da ABNT, certificações do INMETRO, Anvisa ou outras entidades competentes, quando exigido, garantindo segurança, qualidade sanitária e padronização.
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, podendo ser superior conforme a natureza do item.
- A entrega deverá ser feita de forma integral ou parcelada, conforme necessidade da contratante, dentro do prazo estipulado em contrato, diretamente no local indicado, com descarregamento incluso.
- Prazo máximo de entrega contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- Transporte até o local de entrega incluso no preço, com acondicionamento adequado para evitar avarias e observância das normas de biossegurança.





- Equipamentos eletroeletrônicos devem operar na tensão elétrica disponível no local e mobiliários devem adequar-se ao espaço físico das unidades de saúde.
- Os equipamentos devem respeitar normas de ergonomia e biossegurança, prevenindo riscos à saúde e aumentando o conforto de uso.
- Para equipamentos industriais e eletroeletrônicos, deverão ser observados requisitos mínimos de desempenho, como capacidade de carga, potência, velocidade de operação, precisão de medição e eficiência energética.
- Fornecedores devem manter-se regulares perante os órgãos de fiscalização tributária, trabalhista, previdenciária e sanitária durante toda a vigência da ata.
- Entrega de termos de garantia, manuais técnicos e certificados de conformidade junto com cada produto.
- Sempre que possível, priorizar produtos que atendam a critérios de eficiência energética (selo Procel, Energy Star) e sustentabilidade, minimizando o impacto ambiental.
- A contratação deverá observar as disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo a Lei Federal nº 14.133/2021, além das normas de vigilância sanitária e os princípios da transparência, isonomia e eficiência na Administração Pública.

4.2. Requisito específico por item:

- **COMPUTADOR COMPLETO:** a empresa deverá apresentar documento específico a Prefeitura Municipal de Itapipoca, com número do pregão, número do lote e número dos itens, emitido pelo fabricante ou distribuidor credenciado contendo no mínimo as seguintes informações: descrição do produto, processador, memória, placa de vídeo, fonte, garantia, política de garantia mínima de 12 meses, certificado ISO. O documento deverá ser assinado por pessoa indicada pela fabricante ou distribuidor credenciado. Deverá informar nome de quem assinou, cargo e contato telefônico.
- **APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS, APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS E APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS:** a empresa deverá apresentar documento específico a Prefeitura Municipal de Itapipoca, com número do pregão, número do lote e número dos itens, emitido pelo fabricante ou distribuidor credenciado contendo no mínimo as seguintes informações: descrição do produto, modelo, tipo, capacidade, sistema de compressão, classificação de energia, voltagem, proteção do trocador de calor, dimensões, peso bruto, certificado INMETRO, tipo de gás, tipo de óleo do compressor, quantidade de óleo do compressor (apresentar funcionalidade/benefícios e indicações), garantia, política de garantia, informações de instalação e manutenção do produto. O documento deverá ser assinado por pessoa indicada pela fabricante ou distribuidor credenciada. Deverá informar nome de quem assinou, cargo e contato telefônico.
- **BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL:** a empresa deverá apresentar certificado de conformidade do INMETRO nos termos da portaria INMETRO n.102 de 22/03/2022, acreditado ao INMETRO. Deverá apresentar relatório de





método de teste padrão, práticas e terminologia para análise química de produtos siderúrgicos para o aço inox 430, conforme normas ASTM a 751; ASTM e 350.

4.3. Esses requisitos visam assegurar que a aquisição atenda de maneira eficaz às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a melhoria da infraestrutura das unidades de saúde, garantindo condições adequadas para atendimento à população do Município de Itapipoca/CE e otimizando o uso dos recursos públicos.

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado na Rua Antônio Assunção S/N, bairro Julho, Itapipoca - CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.





6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de





obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.





7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à





existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores.

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica





- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;





8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).





8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.





9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

12. DAS GARANTIAS

12.1. A licitante deverá enviar, no momento da Apresentação da Proposta Inicial, garantia de proposta no valor a 1% do valor estimado para a contratação em conformidade com o art. 58 da Lei nº 14.133/2021. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades previstas na legislação: caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária. Essa exigência é necessária como forma de assegurar a seriedade das propostas apresentadas e o cumprimento das condições do edital.

12.2. A devolução da garantia será realizada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato ou a declaração de licitação fracassada.

12.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.





12.4. Será exigido conforme art. 96 ao 98 da Lei Federal nº 14.133/21, a garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia já citadas neste termo. A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de até 1 mês da convocação da administração, como requisito para assinatura de contrato.

12.5. A garantia prestada será liberada ou restituída ao contratado após a fiel execução do contrato ou em caso de sua extinção por culpa exclusiva da Administração. Caso a garantia tenha sido prestada em dinheiro, será restituída com atualização monetária, conforme as disposições legais aplicáveis.

Itapipoca/CE, 24 de setembro de 2025

assinado eletronicamente

Vanessa Bezerra Coutinho

AUTORIDADE COMPETENTE

MATRICULA Nº PORTARIA-G Nº 2509/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 337-403-9437
PÁGINA: 17 DE 18 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



ASSINADO DIGITALMENTE POR
Vanessa Bezerra Coutinho
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Em 24/09/2025, conforme horário oficial de Brasília
A autenticidade deste documento poderá
ser conferida apontando a câmera
do seu celular para o qrcode ou acessando o site
<https://assinatura.intgest.com.br/autenticar/>
informando o código: 337-403-9437

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 337-403-9437
PÁGINA: 18 DE 18 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

